



Rubrica   
Classif. P.A.

Fls.  
Nº 90.990/2019

**PREFEITURA DE GUARULHOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03  
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 000324/2020-SESE03-RPP  
MODALIDADE: Educação Básica / Educação Infantil - Creche  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 90.990/2019**

**PARTICIPES:** Município de Guarulhos e ONG – Instituto Cultural Olhando Por Nós - ICON

**FINALIDADE DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** reajuste do valor per capita em conformidade com a Portaria nº 277/2022, de 06 de dezembro de 2022.

O Secretário de Educação – Alex Viterale de Sousa, em conformidade com o contido na Portaria nº 063/2021-SE, Artigo 40; § 1º; “a”, promove o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, a fim de fazer constar no Termo de Colaboração nº 000324/2020-SESE03-RPP, o que segue:

**Art 1º** - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação à partir de 1º de janeiro/2023:

(...)

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES**

(...)

**3.6. VALOR DO “PER CAPITA”:** R\$ 728,30 (setecentos e vinte e oito reais e trinta centavos) por vaga, acrescido de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida em berçário I e/ou II.

**3.7. VALOR MENSAL:** R\$ 111.345,70 (cento e onze mil, trezentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).

(...)

**3.9. VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO:** R\$ 9.302,93 (nove mil, trezentos e dois reais e noventa e três centavos) e IPTU: R\$ 188,08 (cento e oitenta e oito reais e oito centavos) - (em PARCELAS).

**3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL:** R\$ 445.382,80 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).

**3.11. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês):** R\$ 501.055,65 (quinhentos e um mil, cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), sendo o contido dentro deste valor: R\$ 445.382,80 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e R\$ 55.672,85 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), assim distribuídos: 20% para aquisição de bens permanentes correspondente a R\$ 11.134,57 (onze mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) e a diferença correspondente a R\$ 44.538,28 (quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

|            | 2021          |               | 2022          |               |
|------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
|            | Maio          | Setembro      | Maio          | Setembro      |
| Repasse    |               |               |               |               |
| Permanente | R\$ 8.642,51  | R\$ 8.642,51  | R\$ 10.072,64 | R\$ 10.072,64 |
| Consumo    | R\$ 34.570,02 | R\$ 34.570,02 | R\$ 40.290,57 | R\$ 40.290,57 |

|            | 2023          |               | 2024          |               |
|------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
|            | Maio          | Setembro      | Maio          | Setembro      |
| Repasse    |               |               |               |               |
| Permanente | R\$ 11.134,57 | R\$ 11.134,57 | R\$ 11.134,57 | R\$ 11.134,57 |
| Consumo    | R\$ 44.538,28 | R\$ 44.538,28 | R\$ 44.538,28 | R\$ 44.538,28 |



Rubrica

Fls.

Classif. P.A.

Nº 90.990/2019

**3.12. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 6.220.735,70** (seis milhões, duzentos e vinte mil, setecentos e trinta e cinco reais e setenta centavos), sendo para o exercício de 2023 o valor de **R\$ 1.561.386,22** (um milhão, quinhentos e sessenta e um mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos).

**3.13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.005

Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.005

**Art 2º** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, em 21 de dezembro de 2022.

**Alex Viterale de Sousa**  
Secretário de Educação